



Estado do Rio Grande do Sul Município de Erval Seco



Prezados Ervalsequenses,

O município de Erval Seco vem informar a todos que em razão do porte de nosso Município, do número de comércios existente e considerando que o número de estabelecimentos não essenciais são a minoria em nossa cidade e que não apresentam um grande fluxo de pessoas, porém diante da publicação do Decreto Estadual 55.154/2020, abrangendo todo o comércio do Rio Grande do Sul, determinou que todos os municípios cumprissem integralmente o Decreto Estadual. Sendo assim, em termos de hierarquia, o Estado é superior ao Município e nos cabe neste momento cumprir as determinações do Governo Estadual, como forma de enfrentamento ao COVID -19. de modo a manter o desenvolvimento econômico. Desta forma, o Município de Erval Seco, juntamente com a Associação Comercial de Erval Seco (AICASES) destacam que:

- Fica proibida a abertura para atendimento ao público em caráter excepcional e temporário dos estabelecimentos comerciais, salvo os considerados essenciais.

- O atendimento se dará pelo sistema estritamente de tele entrega e take away, vedada em qualquer caso a aglomeração de pessoas.

- Aos estabelecimentos industriais de qualquer tipo, inclusive da construção civil, bem como os estabelecimentos comerciais que forneçam insumos às atividades essenciais ou à indústria, inclusive a da construção civil podem atender ao público, vedado, em qualquer caso, o atendimento que importe aglomeração ou grande fluxo de clientes.

- São atividades essenciais as elencadas no Decreto 55.154/2020, às quais é permitido o funcionamento, a exemplo de: Agropecuárias, Restaurantes, Supermercados, Padarias, Serviços Médicos e Hospitalares, Farmácias, Postos de Combustíveis, Oficinas Mecânicas, Comercialização de peças e equipamentos para refrigeração, bem como serviços de manutenção, conserto e reparos de aparelhos de refrigeração e outros equipamentos essenciais ao transporte, Agências Bancárias e Cooperativas de Crédito.

- Aos estabelecimentos os quais é permitido o funcionamento, devem manter álcool em gel em local estratégico para utilização dos clientes e funcionários, bem como adotar medidas de higienização diárias em seus estabelecimentos, além de manter os locais ventilados, sempre que possível com um janela aberta ou qualquer outra abertura externa, contribuindo para a renovação do ar. Deve-se evitar aglomerações.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Erval Seco



- Supermercados e Padarias deverão encerrar o atendimento ao público às 19 horas. Os restaurantes e lanchonetes poderão funcionar após as 19 horas somente na modalidade tele entrega ou retirada no balcão.

- Os restaurantes e lanchonetes que servem alimentos poderão funcionar com atendimento presencial durante o dia desde que atendidas as normas de higiene e prevenção descritas no Decreto Estadual.

PRECISAMOS ADOTAR MEDIDAS CONJUNTAS DE FORMA A EVITAR A PROPAGAÇÃO DO VÍRUS, CONTAMOS COM A COLABORAÇÃO DE TODOS OS ERVALSEQUENSES.